

ÀS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Projeto de Lei nº 038/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº <u>2580</u>
Data <u>17/05/22</u>

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORNECERÁ CAFÉ DA MANHÃ AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.


Art. 1º – O Poder Executivo fornecerá café da manhã aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Tremembé.

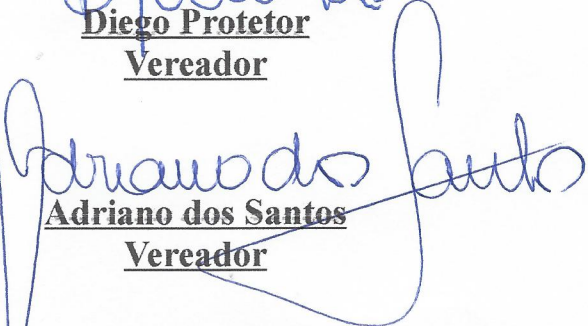
Parágrafo Único – O café da manhã, composto de café, leite, pão e margarina, será servido das 07:00 às 07:50 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ, AOS 17 DE MAIO DE 2022.


Diego Protetor
Vereador


Adriano dos Santos
Vereador

ÀS COMISSÕES
em 23/05/22

Presidente